

- Declaração de aceite de Termo de Participação no Programa, disponível no site da Diretoria de Ensino;

- Atividade de sala de aula, modelo disponível no site da Diretoria de Ensino.

3. Classificação dos candidatos: o processo seletivo de credenciamento emergencial será classificatório e deverá considerar a avaliação da frequência dos últimos três anos e a avaliação da atividade de sala de aula. Havendo empate entre os classificados será considerada a classificação da atribuição de classes e aulas para desempate.

4. Recursos, acertos e Publicações: - considerando as ações de prevenção ao Covid-19, as próximas fases serão divulgadas oportunamente por meio do site da Diretoria de Ensino – (<https://desuzano.educacao.sp.gov.br>)

IV - DA RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – PEI COM VAGAS DISPONÍVEIS.

Português/Inglês (01 vaga) - EE Prof. Carlos Molteni Química/Física (01 vaga) - EE Profa. Landia Santos Batista

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BARRETOS

Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino, considerando o disposto na Resolução SE 5 de 07-01-2020, alterada pela Resolução SE 18 de 31-01-2020, comunica aos inscritos nesta Diretoria de Ensino, que haverá sessão de atribuição de Suporte Pedagógico, Diretor de Escola, em cargo vago, conforme segue:

Dia: 14-04-2020 (terça-feira)

Horário: 10h.

Local: Diretoria de Ensino - Região de Barretos, situada à Avenida Cel. Silvestre de Lima, 475, Bairro Nogueira, Barretos, SP.

Relação de Vaga: EE Jose Marcelino de Almeida, em Severina.

Observação:
1 - Não haverá atribuição por procuração;
2 - Apresentar na atribuição, termo de anuência do superior imediato;

3 - Aqueles que acumulam deverão comparecer munidos de declaração de horário assinado pelo superior imediato;
4 - Declaração de parentesco (Súmula Vinculante 13);
5 - Comprovante, se houver, de desistência ratificada pelo superior imediato (Portaria de Cessação da atual designação).
6 - O exercício será de imediato.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BAURU

Comunicado

Programa Ensino Integral
Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
Edital de Credenciamento Emergencial para Atuação em 2020

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Bauru comunica a abertura das inscrições para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral circunscritas à Diretoria de Ensino – Região de Bauru.

Esse credenciamento emergencial tem o objetivo de preencher somente as vagas abaixo relacionadas, nos termos da Lei Complementar 1.164, de 04-01-2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28-12-2012, bem como o Decreto 64.770/2020, que altera o Decreto 59.354/2013:

01 – Química/Ciências – EE Profª Leonina Alves Coneglian (Lencóis Paulista)

01 – Sala de Leitura – EE João Batista Ribeiro (Agudos)

REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL (RDPI)

No Programa Ensino Integral – PEI, os integrantes do Quadro de Magistério atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério estão impedidos de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério, em Regime de Dedicção Plena e Integral, recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI).

Essas atribuições envolvem disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida, e a substituição de ausências entre os pares.

I. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral, será considerado:

- Situação funcional:
 - Titular de cargo de professor PEB II;
 - Ocupante de função-atividade (OFA), amparado pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1.010, de 01-06-2007, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
 - Professor abrangido pela LC 1093/2009 (Categoria “O”).
- Requisitos:
 - Docente:
 - ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental dos Anos Finais e Ensino Médio.
 - Possuir experiência mínima de 3 (três) anos de exercício no magistério público estadual.
 - Adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral

III. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

1. Inscrição: etapa em que o candidato se inscreve no programa, através do email debaud@educacao.sp.gov.br, encaminhando: ficha de inscrição (modelo anexo) devidamente preenchida, acompanhada das Fichas 100 (assiduidade) dos anos de 2016 a 2019 e da Atividade de Sala de Aula, conforme modelo disponibilizado.

A condição de elegibilidade será consultada no momento da inscrição e o candidato ficará impedido de continuar no processo caso não atenda aos critérios, conforme informações contidas no cadastro funcional.

- Período de inscrição: de 13 a 17 de abril/2020

2. Classificação dos candidatos: o processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar a Atividade de Sala de Aula e a assiduidade registrada nos três últimos anos de exercício (tendo como data-base 30-06-2019)

3. Publicação da classificação final: 22-04-2020

4. Atribuição das vagas aos candidatos:

- Data: 23-04-2020

- Através de email do candidato

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROFESSOR CANDIDATO AO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – PEI

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BAURU

NOME:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE RESIDENCIAL: CELULAR:

EMAIL:

Escola Sede de Frequência:

Disciplina do cargo:

Outras disciplinas:

Situação funcional: Titular de Cargo ()

OFA - Categoria F ()

Categoria “O” ()

Professor Readaptado ()

Inscrição para:

() Aulas

() Sala de Leitura

Atualmente, atua em Escola de Programa Ensino Integral? Se sim, qual?

Já atuou em escola PEI e teve sua designação cessada? Há quanto tempo?

Motivos pelos quais deseja trabalhar em escolas de Programa Ensino Integral:

ATIVIDADE DE SALA DE AULA

ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

NOME COMPLETO:

CPF:

RG:

CARGO/FUNÇÃO:

Orientação:

Para elaborar a atividade a seguir, o(a) candidato(a) deve pautar-se em sua experiência de sala de aula, bem como ter como referência materiais variados, não devendo transcrever atividades de quaisquer desses materiais consultados. Sugerimos como referência adicional:

- Currículo Paulista (Ensino Fundamental) e Currículo Oficial do Estado de São Paulo (Ensino Médio) e

- Guias de Transição dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

1) Escolha o componente curricular de seu cargo ou função.

() Arte

() Biologia

() Ciências

() Educação Física

() Filosofia

() Física

() Geografia

() História

() Língua Inglesa

() Língua Portuguesa

() Matemática

() Química

() Sociologia

2) Escolha uma série/ano dos Anos Finais do Ensino Fundamental ou Ensino Médio

() 6º ano do Ensino Fundamental

() 7º ano do Ensino Fundamental

() 8º ano do Ensino Fundamental

() 9º ano do Ensino Fundamental

() 1ª série do Ensino Médio

() 2ª série do Ensino Médio

() 3ª série do Ensino Médio

3) Escolha uma habilidade específica do currículo para o ano/série e componente curricular escolhidos.

Orientação: Escreva a habilidade escolhida.

4) Descreva uma atividade de aula que contribua para o desenvolvimento da habilidade escolhida no item 3.

Orientação: Descreva a atividade de forma clara, contemplando, no mínimo, os itens a seguir:

- Materiais que serão/poderão ser utilizados na sala de aula;

- Estratégias (por exemplo: um exercício, discussão em grupos etc.);

- Principais conteúdos abordados;

- Formas de avaliação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAMPINAS - OESTE

Convocação

A Dirigente Regional de Ensino convoca aos CANDIDATOS INSCRITOS E CLASSIFICADOS nos termos da Resolução SE 18, de 31-01-2020 que altera a Resolução SE 5, de 07-01-2020, que ocorrerá uma sessão de atribuição, na sede da Diretoria de Ensino, situada à Rua Cândido Mota, 186, Bairro - Fundação da Casa Popular, em Campinas, observado o quanto segue:

1. Vaga - 01 cargo em substituição de Supervisor de Ensino a) DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CAMPINAS OESTE

2. Dia 23-04-2020, às 10h.

3. No ato da atribuição, o candidato deverá apresentar o termo de anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada.

4. É expressamente vedada a atribuição de vaga e/ou sua respectiva designação:

Ao Candidato que se encontrar afastado a qualquer título; Por Procuração de qualquer espécie.

5. Estão impedidos de participar da atribuição de vaga, os interessados que:

a) Tiverem sofrido penalidades nos últimos 05 (cinco) anos;

6. Na hipótese de acumulação de cargo, deverá haver publicação de novo ato decisório.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JABOTICABAL

Comunicado

Credenciamento Emergencial para o Programa Ensino Integral Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio para Atuação em 2020.

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Jaboticabal comunica a abertura das inscrições para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral circunscritas à Diretoria de Ensino – Região de Jaboticabal para as disciplinas de Língua Portuguesa e História.

Esse credenciamento tem o objetivo de preencher as vagas existentes e composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2020, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04-01-2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28-12-2012, bem como o Decreto 59.354, de 15-07-2013, alterado pelo Decreto 64.770, de 31-01-2020 com fundamento na Resolução SE 4, de 03-01-2020 e a Instrução COPED/CGRH/CITEM, de 03-02-2020.

I. REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL (RDPI)

No Programa Ensino Integral - PEI os integrantes do Quadro de Magistério atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério estão impedidos de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério, em Regime de Dedicção Plena e Integral, recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI).

Essas atribuições envolvem as disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida, e a substituição de ausências entre os pares.

II. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral, será considerado:

1. Situação funcional:

- Titular de cargo de professor (PEB II);

- Titular de cargo, na situação de adido, que se encontre cumprindo horas de permanência na composição de sua jornada;

- Ocupante de função-atividade (OFA) amparado pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1.010, de 01-06-2007, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

- Docentes Contratados e Candidatos a Contratação nos termos da Lei Complementar 1093/2009 (Categoria O) – caráter excepcional.

2- Requisitos:

Docente:

- Para atuação nos anos finais do ensino fundamental e nas séries do ensino médio ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental dos Anos Finais e Ensino Médio.

- Possuir experiência mínima de 03 (três) anos de exercício no magistério público estadual.

3- Adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral

III. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

1- Inscrição: etapa em que o candidato se inscreve no programa fornece informações sobre experiência e formação e emite declaração de aceite de Termo de Participação no Programa.

A condição de elegibilidade será avaliada a partir análise da documentação apresentada pelo candidato e informações do cadastro funcional.

Não haverá etapa de entrevista no credenciamento emergencial.

Não haverá credenciamento online.

2- Documentação Comprobatória:

2.1- Cópia de Documento com foto (RG./Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);

2.2- Cópia do diploma e Histórico Escolar que comprove a habilitação;

2.3-Cópia do comprovante de inscrição de atribuição de classes/aulas 2020 onde conste a pontuação do candidato;

2.4- Termo de Participação do Programa Ensino Integral. (Disponibilizado no site da Diretoria de Ensino);

2.5- Fichas 100 dos últimos três anos compreendido entre 30-06-2016 a 30-06-2019;

2.6- Atividade de Sala de Aula (Disponibilizado no site da Diretoria de Ensino);

2.7- Requerimento de Inscrição (Disponibilizado no site da Diretoria de Ensino);

OBS: Todos os documentos deverão ser digitalizados e encaminhados para o e-mail dejabcp@outlook.com, durante o período de Inscrição, conforme descrito abaixo:

4- Período de Inscrição: 10-04-2020 e 15-04-2020

Maiores Informações: (16) 3209-2340

IV - DA RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – PEI COM VAGAS DISPONÍVEIS:

Unidade Escolar	Município	Disciplina	Nº de Vagas
EE Bairro Cruzeiro	Monte Azul Paulista	História	01
E.E. Bairro Cruzeiro	Monte Azul Paulista	Língua Portuguesa	02

V- Classificação dos candidatos: o processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar:

- A atividade de sala de aula entregue pelo candidato seguindo os critérios:

I - nota 0 (zero): não atendeu aos critérios estabelecidos na proposta da atividade; ou

II - nota 4 (quatro): atendeu aos critérios estabelecidos na proposta da Atividade.

- Análise da ficha 100 do candidato seguindo os critérios:

Pontos	Nº de ausências por período
5	0 a 9
4,5	10 a 21
4	22 a 33
3,5	34 a 45
3	46 a 57
2,5	58 a 69
2	70 a 81
1,5	82 a 93
1	94 a 105
0,5	106 a 117
0	Acima de 117

Caso haja empate entre os candidatos, será considerada a classificação da atribuição de classes e aulas para desempate.

VI- DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO NO SITE DA DE: 16-04-2020, a partir das 18h.

VII – PRAZO PARA RECURSO: 17-04-2020 (das 8H ÀS 12H - através do e-mail (dejabcp@outlook.com))

VIII - DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO SITE DA DE E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO: 18-04-2020.

IX – ALOCAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DOS CANDIDATOS NAS VAGAS: 22-04-2020.

Local: DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO JABOTICABAL – Praça Dr. Joaquim Batista, 204 – Centro – Jaboticabal

Horário: a partir das 10H30, com escalonamento dos candidatos credenciados, de meia em meia hora, de acordo com o número de inscritos. O horário do escalonamento será informado no e-mail, que foi disponibilizado pelo candidato na Ficha de Inscrição.

Será considerada a data de atuação, o efetivo exercício iniciado, respeitadas as orientações da SEDUC.

SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL III - HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS

Extrato de Contrato

4º Termo Aditivo de Reajuste Contratual

Processo nº: 001.0133.000516/2017 - SES nº 1145038/2019

Contrato nº: 02/2018

Modalidade: Inexigibilidade

Contratante: UGA III - Hospital Infantil Darcy Vargas

Contratado: TW SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ: 24.384.832/0001-17

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção e Suporte para Software de Gestão Hospitalar

Vigência de Pagamento: Janeiro/2020 a Janeiro/2021

Valor da Base Mensal Reajustada: R\$ 33.821,76 (trinta e três mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

PTRES: 090606

Data de Despesa: 33908890

Natureza da Assinatura: 24-03-2020

Notificação

Despacho do Diretor Técnico de Departamento de Saúde 121/20, de 08-04-2020 - O Estado de São Paulo, por intermédio do(a) UN. GESTÃO ASSIST. III - Hospital Infantil Darcy Vargas, vem Comunicar BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 31.498.120/0001-94, já qualificada no edital PE 288/19, acerca da decisão proferida nos autos do processo 1961090/2019:

Multa, no valor de R\$86,40, com fundamento na Lei 10.520 de 17-07-2002 e resolução Resolução SS - 92, de 10-11-2016; Tendo em vista a nota de empenho 2019NE01288, promovido para aquisição de materiais de consumo – máscara cirúrgica, máscara bico de pato, lençol descartável, abaixador de língua, avental tnt, touca cirúrgica no valor total de R\$ 288,00, informamos que a entrega deveria ter ocorrido até 06-11-2019 causando transtornos a esta unidade hospitalar conforme documento apresentado pela área responsável.Foi aberto prazo para apresentação de defesa prévia, a empresa NÃO se manifestou e a autoridade competente decidiu por aplicar penalidade, haja vista os transtornos causados, conforme constam nos autos.

A empresa BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, descumpriu o contrato assumido pelo que aplico nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10520/2002, c.c. a Resolução SS 92/16 e Resolução CC 52/05, a penalidade de multa no valor de R\$ 86,40 conforme demonstrado na planilha anexa aos autos. Concedemos o prazo de 5 dias úteis a contar da data de recebimento do AR para recurso, e em caso de manter-se silente, a empresa terá o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação, para recolhimento do valor estipulado. O valor deverá ser recolhido através de depósito identificado no Banco do Brasil S/A, agência 1897-X, conta corrente 100.919-2, preenchendo campo identificador: campo 1 – CNPJ da empresa, campo 2 – 090050, campo 3 – nome da empresa, campo 4 – multa, sendo que a cópia do comprovante deverá ser enviada ao Serviço de Protocolo desta Unidade Hospitalar, para que seja publicada a